

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO - SECULD
CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO "LENDO BRAGANÇA" – Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Bragança, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto (SECULD), torna pública a Chamada do Prêmio "**LENDO BRAGANÇA**", com o objetivo de incentivar atividades culturais no município. Esta chamada visa a seleção de propostas culturais que fomentem a leitura, as artes, a cultura alimentar e a valorização patrimonial. O valor total deste edital é de **R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, distribuído entre diferentes categorias conforme os critérios estabelecidos a seguir:

1. OBJETIVO

- 1.1. Reconhecer e valorizar a diversidade cultural do município de Bragança, promovendo a leitura, as artes e a cultura alimentar em áreas rurais e urbanas.
- 1.2. Incentivar a produção cultural e artística através de apoio financeiro a projetos que contribuam para o desenvolvimento cultural do município.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção, premiação ou fomento de propostas que se enquadrem nas seguintes categorias:

2.1.1. Pontos Rurais de Leitura

Quantidade: 4 Agentes Culturais de Leitura.

Valor: Até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por ponto.

Critérios:

- a) Ser residente em áreas rurais do município de Bragança.
 - a.1. Experiência: É necessário comprovar experiência em atividades culturais, educativas ou comunitárias, preferencialmente com foco na promoção da leitura ou de outras formas de disseminação de conhecimento.
- b) Apresentar proposta para implantação ou ampliação de um ponto de leitura com atividades de incentivo à leitura, como oficinas literárias, rodas de leitura, e formação de acervos locais.
- c) As atividades devem ter duração mínima de 6 meses.
- d) Demonstrar o impacto social na comunidade atendida.
- e) Apresentar plano de sustentabilidade do projeto após o período de fomento.

2.1.2. Conto Juvenil

Quantidade: 05 Jovens contistas.

Valor: Prêmio de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por classificado.

Critérios:

- a) Ter, no mínimo, 15 anos de idade até a publicação do Edital e estar cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, incluindo EDUCAPESCA e EJA. O proponente deve apresentar um conto inédito que aborde temas relacionados ao município de Bragança, como cultura, tradição, história, religiosidade ou folclore local.
- b) O conto deve ter no mínimo 1.500 palavras.
 - b.1. Autoria: O conto deve ser de autoria única, ou seja, cada participante pode inscrever-se com apenas um conto de sua própria autoria. Não serão aceitos textos de coautoria.
 - b.2. Direitos Autorais: Os contistas devem ceder os direitos de publicação do conto para uso pela Prefeitura Municipal de Bragança em edições impressas ou digitais, garantindo a promoção e difusão do trabalho sem fins comerciais. **A autoria será sempre reconhecida e creditada em qualquer divulgação.**
 - b.3. Critérios de Avaliação: Os contos serão avaliados com base nos seguintes critérios:
 1. Originalidade e criatividade da narrativa.
 2. Qualidade Literária, considerando a coesão, clareza, desenvolvimento dos personagens e do enredo.
 3. Relevância do tema para o contexto cultural e histórico de Bragança.
 4. Adequação ao Tema proposto no edital.

c) Serão priorizadas propostas que contemplem temas de inclusão social, diversidade cultural ou preservação do patrimônio imaterial de Bragança.

d) O conto selecionado deve ser apresentado, no ato da inscrição, em formato impresso e digital, para futura publicação por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

2.1.3. Poesia Juvenil

Quantidade: 05 Jovens Poetas.

Valor: Prêmio de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por Classificado.

Critérios:

a) Ter, no mínimo, 15 anos de idade até a publicação do Edital e estar cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, incluindo EDUCAPESCA e EJA. O proponente deve apresentar uma poesia inédita que aborde temas relacionados ao município de Bragança, como cultura, tradição, história, religiosidade ou folclore local.

b) A poesia é Livre.

b.1. Autoria: A poesia deve ser de autoria única, ou seja, cada participante pode inscrever-se com apenas um soneto de sua própria autoria. Não serão aceitos textos de coautoria.

b.2. Direitos Autorais: Os autores devem ceder os direitos de publicação do soneto para uso pela Prefeitura Municipal de Bragança em edições impressas ou digitais, garantindo a promoção e difusão do trabalho sem fins comerciais. **A autoria será sempre reconhecida e creditada em qualquer divulgação.**

b.3. Critérios de Avaliação: As poesias serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. Originalidade e criatividade
2. Expressão e intensidade emocional
3. Uso da linguagem
4. Coerência temática
5. Estilo e voz poética
6. Ritmo e sonoridade
7. Impacto e profundidade

b.3. Critérios Específicos para a Categoria:

Faixa etária: O participante deve ter, a partir de 15 anos até a data da publicação do resultado do edital.

Educação: O participante deve estar cursando o Ensino Fundamental ou Médio em uma escola pública ou privada do município de Bragança, com comprovação de matrícula no ato da inscrição. (pode ser aluno do EJA ou EDUCAPESCA).

b.4. Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre as notas das poesias, os critérios de desempate serão:

- b.4.1. Maior pontuação em Expressão e intensidade emocional.
- b.4.2. Maior pontuação em Originalidade do Tema.
- b.4.3. Cursar escola pública.

c) A poesia deve ser apresentada, no ato da inscrição, em formato impresso e digital, para futura publicação por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto-SECULD.

2.1.4. Oficinas de Escrita

Quantidade: 03 oficinas

Valor: Até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por oficina.

Critérios:

a) As oficinas devem ser realizadas nas comunidades rurais do município de Bragança e ter caráter educativo e, no mínimo, 10 participantes.

b) As oficinas devem ter duração mínima de 6 horas (que podem ser executadas em dias diferentes), e promover o desenvolvimento da escrita criativa, dos gêneros textuais, entre os participantes.

c) Ao final do projeto, deve ser apresentado um portfólio com as produções dos participantes, contendo textos variados, como por exemplo: poesias, contos, reportagens, notícias, quadrinhos e etc;

d) A proposta deve demonstrar a integração entre educação e cultura, estimulando o desenvolvimento das habilidades de escrita e leitura.

2.1. 5. Oficinas de Saberes

Quantidade: 05 oficinairos.

Valor: Até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por proponente.

Critérios:

a) Realização de duas oficinas em Escolas Públicas

As oficinas devem ser realizadas em escolas públicas do município de Bragança, com foco na sucessão cultural e na preservação das técnicas tradicionais de confecção de artefatos como paneiros, tarrafas, panelas de barro e outros itens que representem o saber-fazer artesanal da região.

b) Transmissão de Saberes

As propostas devem incluir a participação de mestres artesãos, garantindo a transmissão intergeracional dos saberes tradicionais aos alunos, fortalecendo o vínculo cultural com as comunidades e perpetuando as técnicas que compõem o patrimônio imaterial de Bragança.

c) Produção Final

Cada oficina deve resultar na produção de, no mínimo, dois artefatos completos.

d) Apresentação Pública

Os artefatos produzidos nas oficinas deverão ser exibidos em feiras, eventos escolares ou comunitários, promovendo a valorização da cultura local e o reconhecimento dos alunos como novos portadores desses saberes.

e) Impacto cultural e patrimonial

A proposta deve demonstrar a relevância cultural da prática abordada na oficina, destacando como ela contribui para a preservação do patrimônio imaterial de Bragança e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

f) Acessibilidade e Inclusão Comunitária

As atividades devem ser realizadas em espaços acessíveis à comunidade em geral, promovendo a integração entre alunos, mestres artesãos e o público.

2.1.6. Teatro

Quantidade: 03 eventos teatrais.

Valor: Até R\$ 7.000,00 (quatro mil reais) por evento.

Critérios:

a) O evento teatral deve promover a valorização dos aspectos tradicionais, preferencialmente voltadas para o engajamento do público jovem.

b) As propostas devem incluir a realização de oficinas e atividades educativas relacionadas ao teatro, promovendo a formação de novos talentos.

c) O evento deve ser realizado em espaços públicos ou comunitários, garantindo acesso gratuito ao público.

d) O evento deve ocorrer no prazo de até 6 meses após a homologação do resultado.

e) Serão priorizadas propostas que promovam inclusão social e diversidade.

2.1.7. Arte Mural

Quantidade: 03 pintores.

Valor: Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proponente.

Critérios

a) Local de Realização

As propostas devem contemplar a criação de murais artísticos especificamente na Escada do Mirante de São Benedito, um ponto de referência cultural e turística de Bragança.

b) Temática das Obras

As obras devem refletir temas locais, destacando a cultura regional, o meio ambiente, a devoção a São Benedito, e o patrimônio histórico de Bragança, promovendo a valorização da identidade cultural do município.

c) Oficinas de Educação Artística

Os proponentes devem incluir em sua proposta a realização de oficinas de arte mural ou grafite para jovens

da comunidade, com o objetivo de promover a educação artística e conscientizar sobre a importância da arte urbana na valorização dos espaços públicos.

d) Prazos e Execução

Os murais deverão ser concluídos no prazo máximo de 4 meses após a homologação do resultado do edital.

e) Impacto Estético e Turístico

As propostas devem evidenciar como o projeto contribuirá para embelezar e revitalizar a Escada do Mirante de São Benedito, transformando-a em um ponto de atração turística e cultural para o município.

f) Integração Comunitária

Os pintores selecionados deverão trabalhar em diálogo com a comunidade local e com a SECULD para garantir que os temas escolhidos representem a identidade cultural e histórica da região de forma respeitosa e inclusiva.

2.1.8. Trilhas Interpretativas

Quantidade: 02 Trilhas Interpretativas.

Valor: Até R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por trilha.

Critérios:

a) As trilhas interpretativas devem ser desenvolvidas tanto em áreas urbanas como rurais, destacando o patrimônio natural e cultural do município de Bragança.

b) As trilhas podem ser percorridas a pé ou de bicicleta capazes de interpretar aspectos ambientais e históricos da região.

c) As propostas devem detalhar o percurso, o público-alvo, e as atividades educativas a serem realizadas durante a trilha, promovendo a conscientização ambiental, a preservação do patrimônio e o turismo sustentável.

d) As trilhas devem ser acessíveis ao público em geral e incluir material informativo permanente (Trilha Auto Guiada) sobre a fauna, flora, e história local.

e) As atividades devem ocorrer no prazo máximo de 6 meses após a homologação do resultado. As trilhas premiadas terão registro oficial no Guia Oficial de Turismo de Bragança e em redes sociais e/ou portfólio.

Atenção: Para fins de diligências a Trilha deverá ter duração de, no mínimo, 1,5 horas.

3. DO PROPONENTE

3.1. Podem se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 anos, **exceto para as categorias 2.1.2 e 2.1.3 que deverão estar acompanhadas de Termo de Autorização para Participação de Menor no Prêmio "LENDO BRAGANÇA"**, residentes no município de Bragança, com comprovação de atuação nas áreas de leitura, artes, cultura alimentar ou educação cultural.

3.2. Proponentes não precisam comprovar experiência na área de atuação.

3.3. Não poderão participar servidores públicos de qualquer esfera ou pessoas com vínculo empregatício com a Secretaria de Cultura e Desporto.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total desta Chamada Pública é de **R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, advindos de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme LOA 2024.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na Casa da Cultura, em horário comercial, exceto aos sábados e domingos, conforme o cronograma. O proponente deve preencher FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e a DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, disponíveis no Site da Prefeitura, e entregá-lo na Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

ETAPAS	DATAS / PRAZOS
Inscrições e entrega de propostas	25/11 a 06/12
Resultado Preliminar da seleção das propostas	Até 13/12
Período de Recurso	14-15/12
Homologação do Resultado Final	17/12
Efetuação de pagamento	Até 27/12

5.2. A inscrição será composta pelo preenchimento completo do formulário contendo dados pessoais do proponente, descrição detalhada da proposta e planilha orçamentária.

5.3. Os documentos obrigatórios incluem cópias de RG, CPF, comprovante de residência, comprovante bancário e documentos que comprovem a experiência na área.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Inovação e relevância da proposta para o desenvolvimento cultural e social do município.

6.2. Potencial de impacto social e comunitário.

6.3. Adequação orçamentária e viabilidade de execução da proposta.

6.4. Sustentabilidade e continuidade das atividades após o término do apoio.

7. RESULTADO

7.1. A lista dos proponentes selecionados será publicada no Mural e no Site da Prefeitura Municipal de Bragança. Propostas suplentes serão chamadas caso haja desistência ou impedimento de selecionados.

8. CONTRAPARTIDA

8.1. Os proponentes premiados deverão garantir a realização de contrapartidas sociais, como oficinas, visitas guiadas, apresentações públicas ou atividades educativas gratuitas para a comunidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esclarecimentos sobre a Chamada Pública poderão ser obtidos através dos canais de comunicação disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Bragança.

9.2. A inscrição na presente Chamada Pública implica a aceitação integral das condições e critérios estabelecidos, bem como a responsabilidade sobre as informações prestadas pelos proponentes.

9.3. O não cumprimento das contrapartidas ou a não execução dos projetos selecionados resultará na exclusão do proponente de futuras chamadas públicas e na obrigação de devolução integral dos recursos recebidos.

9.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Desporto se reserva o direito de realizar diligências e solicitar documentos adicionais que se façam necessários para a verificação de informações.

9.5. O proponente é responsável por todos os encargos legais, inclusive fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução de sua proposta.

9.6. Remanejamento de Recursos Orçamentários

Caso alguma das categorias previstas neste edital não atinja o número mínimo de propostas habilitadas ou os proponentes não cumpram os requisitos estabelecidos, os recursos orçamentários destinados a essas categorias poderão ser remanejados para outras categorias mais procuradas, desde que já tenham proponentes habilitados e aguardando análise ou recursos disponíveis.

O remanejamento será decidido pela Comissão de Pareceristas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, de forma a garantir o pleno uso do valor total do edital, respeitando a proporcionalidade dos projetos apresentados e os critérios de seleção estabelecidos no edital.

Essa medida visa otimizar a aplicação dos recursos e fomentar as categorias com maior demanda, ampliando o impacto cultural no município.

9.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pareceristas e pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

Bragança, 19 de novembro de 2024.


Vinícius Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Desporto
Prefeitura Municipal de Bragança